

## CADASTRO DO PROFESSOR

PROTOCOLO Nº

**O cadastro do cartão Escolar só poderá ser feito mediante presença do professor(a), com documento de identificação.**

DADOS DO ALUNO	PESSOAS	NOME										SEXO		DATA DE NASCIMENTO			
	ENDEREÇO	RUA / AV. / ETC															
		NÚMERO		BAIRRO								CER					
CIDADE										FONE							
FILIAÇÃO	PAI																
	MÃE																
ESCOLA	DIRETOR CREDENCIADO	ASSINATURA										CARIMBO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO					
		C.P.F.															

Este documento só possui legitimidade com carimbo e assinatura do diretor(a), acompanhado do carimbo do Estabelecimento de Ensino.

## CADASTRO DO PROFESSOR

PROTOCOLO Nº

DATA DE ENTREGA

**PARA O CADASTRAMENTO O(A) PROFESSOR(A) DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:  
(CÓPIAS SIMPLES JUNTAMENTE COM DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS)**

- 01 foto colorida 3x4 recente;
- Cópia do comprovante de residência, em nome do professor, dos pais ou cônjuge. Caso não possua contrato de aluguel ou residir com terceiros, é necessário apresentar declaração do proprietário do imóvel com firma reconhecida informando que o professor reside no local.  
Em caso de aluguel: cópia do contrato ou recibo com firma reconhecida;
- Declaração da escola com horário de trabalho e assinatura do(a) diretor(a);
- Cópia contra-cheque (frente e verso).

**PARTICULAR** Cópia da carteira de trabalho;

**DT** Cópia contrato de designação temporária (DT) ou memorando;

**EFETIVO** Declaração de tempo de serviço.

## TERMO DE USO DO CARTÃO ELETRÔNICO MELHOR

O cartão eletrônico será cedido em comodato ao beneficiário cadastrado pelo período estritamente necessário ao uso a que se destina, findo o qual este deverá ser devolvido ao CCI em perfeito estado.

No caso de perda, furto, roubo ou danificação de qualquer cartão cedido em comodato, o titular/beneficiário deverá comunicar o fato ao CCI, no horário comercial em dia útil, para que seja providenciado o bloqueio do cartão junto ao sistema, estando ciente que o referido bloqueio somente se efetivará após 48 (quarente e oito) horas posterior ao da mencionada comunicação, os créditos remanescentes na data da efetivação do bloqueio serão transferidos para um novo cartão a ser preparado (hipótese de segunda via), sendo que sua utilização somente será liberada para o dia posterior ao de sua preparação, o mesmo se dando com o cartão re-preparado (hipótese de cartões extraviados devolvidos).

É obrigatória a apresentação do cartão eletrônico no ato do recadastramento, bem como sua devolução no prazo solicitado pelo CCI, em nenhuma hipótese será efetuado o recadastramento sem a apresentação do cartão.

Para cada cartão não reapresentado no ato do recadastramento ou devolvidos em condições de não utilização e pela emissão da segunda via será cobrada uma taxa de até 10 vezes o valor da tarifa integral praticada na ocasião, exceto se o vício for intrínseco ao cartão e o defeito for constatado no prazo legal de garantia (90 dias).

Os ônibus do município possuem sistema de biometria facial, sendo assim, uma vez constatado que o cartão foi utilizado por terceiros, será cobrada uma taxa de 10 tarifas para emissão de segunda via, uma vez que por ser de uso restrito do titular, será imediatamente bloqueado.

O beneficiário ou seu responsável legal neste ato declara, sob as penas da lei, que concorda com os termos de uso do cartão eletrônico e que o benefício tarifário em questão será para seu uso pessoal, respondendo pelos desvios verificados na utilização do cartão eletrônico, notadamente pela comercialização não autorizada dos créditos ou a utilização não correspondente ao deslocamento necessário, uma vez verificado o mau uso o CCI poderá suspender a venda procedendo o bloqueio do cartão.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Beneficiário ou Responsável Legal

## RECIBO DE CADASTRO

### ATENÇÃO

O cadastramento e o recadastramento do Cartão Escolar do Sistema Municipal de Transporte de Cachoeiro de Itapemirim será feito conforme abaixo:

Local: Shopping Cachoeiro - Rua 25 de Março, 33

Centro - Cachoeiro de Itapemirim - ES - 29300-100

Central de Atendimento: (28) 3526-5200

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta - 09h as 18h e Sábado - 09h as 13h

[www.cartaomelhor.com.br](http://www.cartaomelhor.com.br) - [cartaomelhor@cartaomelhor.com.br](mailto:cartaomelhor@cartaomelhor.com.br)

É necessário que o aluno(a) apresente este cadastro preenchido, com a documentação solicitada.